



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UFSCAR

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos (PPGPsi/UFSCar), Campus São Carlos, informa que estão abertas as inscrições para a oferta de 01 (uma) Bolsa de Estudos em nível de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES), vinculada ao Edital N°12/2021 – Edital de Seleção Emergencial IV – Programa Estratégico de Combate a Surtos, Epidemias e Pandemias.

### a) **Da Regulamentação**

A seleção de candidatos à bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES pauta-se pelo disposto na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf) e nas disposições do presente edital.

### b) **Do Objetivo**

Selecionar um pesquisador para promover estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos. O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará diretamente no projeto de pesquisa intitulado **Impactos da pandemia COVID-19 no cotidiano de adolescentes brasileiros em situação de vulnerabilidade social**. Trata-se de um estudo de abrangência nacional, que tem como objetivo central mapear o impacto da pandemia ao desenvolvimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Esta investigação é coordenada pelo Prof. Dr. Alex Sandro Gomes Pessoa (supervisor da bolsa objeto deste edital) e foi delineada por pesquisadores(as) do Grupo de Trabalho Resiliência, Juventude e Vulnerabilidade, vinculado à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP). O Resumo da pesquisa encontra-se no final do Edital (Anexo 2)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgps@ufscar.br](mailto:ppgps@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



### **3. Do Processo de Seleção**

3.1. O processo será presidido e conduzido pelo supervisor da bolsa (Prof. Dr. Alex Sandro Gomes Pessoa). Em qualquer uma das etapas de seleção, a depender das necessidades, número de candidatos e outras situações não previstas, poderão participar pesquisadoras vinculadas ao GT da ANPEPP e que atuam como pesquisadoras associadas na proposta. A lista de pesquisadoras encontra-se abaixo:

Ana Cristina Serafim da Silva (Universidade Federal do Tocantins)  
Angela Ernestina Cardoso de Brito (Universidade Federal da Bahia)  
Camélia Santana Murgio (Universidade do Oeste Paulista)  
Débora Dalbosco Dell’Aglío (Universidade La Salle)  
Ilana Lemos de Paiva (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)  
Jana Gonçalves Zappe (Universidade Federal de Santa Maria)  
Juliana Prates Santana (Universidade Federal da Bahia)  
Luana Dias Motta (Universidade Federal de São Carlos)  
Luisa Fernanda Habigzang (PUC – RS)  
Lucia Isabel da Conceição Silva (Universidade Federal do Pará)  
Mirna Albuquerque Frota Sousa (Universidade de Fortaleza)  
Normanda Araujo (Universidade de Fortaleza)  
Sílvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos (Universidade de Brasília)  
Simone Paludo (Universidade Federal do Rio Grande)

3.2. Os(as) candidatos(as) deverão informar, na Ficha de Inscrição, a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros que poderão compor as Etapas de seleção:

I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

V – esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

3.3. No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsci@ufscar.br](mailto:ppgpsci@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



membros, o(a) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

#### **4. Da duração e do valor da bolsa**

4.1. A bolsa concedida no âmbito deste Edital consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), feitas diretamente ao(à) bolsista. A implementação da bolsa deve ocorrer, impreterivelmente, até 10 de Agosto de 2022, como especificado no Edital 12/2021 publicado pela CAPES.

4.2. Para o/a candidato/a aprovado/a nas modalidades “a” e “b” (previstas no inciso V do Art.5º da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013), o período de duração da bolsa será de 12 (doze meses), podendo ser renovada, com o aval do supervisor, anualmente até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4.3. Os custos relacionados ao deslocamento e a instalação do candidato aprovado no Brasil são de responsabilidade do candidato selecionado.

4.4. O candidato aprovado, se estrangeiro, deverá obter Visto Temporário (pesquisador) para viajar ao Brasil e cobrir qualquer custo envolvido nesse trâmite. 4.4.1. O PPGPsi providenciará junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar e à CAPES a emissão da carta convite necessária para obtenção do Visto Temporário I (pesquisador), se estrangeiro.

4.5. Para o recebimento da bolsa, o(a) pesquisador(a) deverá providenciar a abertura de conta-corrente e obter o CPF, cobrindo qualquer custo envolvido nesse trâmite.

4.6. Caso seja de interesse do candidato, este poderá contratar um seguro de saúde particular com seus próprios recursos financeiros, sem ônus à UFSCar.

#### **5. Dos requisitos para a bolsa**

5.1. Possuir o título de doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, em umas das seguintes áreas: Psicologia, Educação, Educação Especial, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Serviço Social ou Sociologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



- 5.2. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
- 5.3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico acadêmico e publicações de trabalhos científicos;
- i) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- ii) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes **modalidades**:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício, mediante comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- iii) Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da CPG do PPGPsi.
- 5.7. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- i) Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## 6. Das inscrições

Para inscrição, o candidato deve encaminhar para o e-mail da secretaria do PPGPsi ([ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br)) os seguintes documentos (arquivos em PDF):

- I. Ficha de inscrição (Anexo I);
- II. Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do curso emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGPsi/UFSCar;
- III. Currículo Lattes (documentos comprobatórios do Lattes deverão ser apresentados no ato da inscrição, em arquivo único no formato PDF ou zipado,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgps@ufscar.br](mailto:ppgps@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



dependendo da extensão do arquivo). Somente serão pontuados itens que forem devidamente comprovados;

IV. Relato de experiência prévia na área da pesquisa, com ênfase em atividades científicas direcionadas a adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Recomenda-se fortemente a elaboração de um texto dissertativo-narrativo em detrimento de um documento em formato de tópicos ou lista de produções prévias.

As inscrições devem ser realizadas por meio do envio da documentação em pdf para o endereço: [ppgps@ufscar.br](mailto:ppgps@ufscar.br) colocando no assunto “Inscrição PNPD/Edital Capes 12/2021 [*nome do(a) candidato(a)*]”.

## 7. Da obrigação do bolsista:

7.1. Desenvolver pesquisa original, de acordo com a Linha de Pesquisa do supervisor, e que esteja em consonância com a pesquisa **Impactos da pandemia COVID-19 no cotidiano de adolescentes brasileiros em situação de vulnerabilidade social**.

7.2. Ter disponibilidade para dedicação integral ao Pós-Doutorado.

7.3. Participar das reuniões do grupo de pesquisa relacionada à Linha de Pesquisa do(a) supervisor(a) do PPGPSi/UFSCar, contribuindo, com domínio teórico e metodológico, para discussões pertinentes aos problemas e para a tomada de decisões sobre a condução das diferentes etapas do Projeto.

7.4 Participar, quando necessário, de reuniões convocadas pelo GT da Anpepp o qual o projeto está vinculado.

7.5 Auxiliar diretamente na coordenação e supervisão das equipes de pesquisa de outros estados brasileiros.

7.6. Elaborar e submeter relatório científico anual à Comissão de Bolsas do PPGPSi/UFSCar e à CAPES, quando solicitado.

7.7. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

7.8. Colaborar e/ou ministrar disciplinas no PPGPSi/UFSCar e no Curso de Graduação em Psicologia, quando solicitado.

7.9. Apresentar, anualmente, ao menos um artigo para publicação em periódico internacional indexado e de bom impacto científico na área da pesquisa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



7.10. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **8. Das atribuições do supervisor:**

8.1. O supervisor terá como atribuições:

- a. acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- b. apoiar, no que for possível, o(a) bolsista para a consecução da pesquisa;
- c. relatar a cada ano, a partir do início da bolsa, ao Colegiado do PPGPsi a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

## **9. Dos critérios de seleção**

9.1. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas: Etapa 1 – Análise do Currículo Lattes devidamente documentado (60% da nota final); Etapa 2 – Arguição dos(as) candidatas(os), conduzida a partir do documento Relato de experiências Prévias e de questões técnicas, teóricas e operacionais de pesquisas com crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social (40% da nota final).

9.2. A pontuação do currículo será feita de acordo com a seguinte tabela:

<b>PRODUÇÃO CIENTIFICA, ARTISTICA, TÉCNICA E CULTURAL</b>	
Publicação de Artigos Qualis* A1, A2 e B1 (0,3 pt cada)	(até 2,0)
Publicação de Artigos Qualis B2 a B5 (0,2 pt cada)	(até 1,0)
Publicação do Capítulo de Livro (0,2 pt cada)	(até 0,6)
Publicação de Trabalho Completo em Anais (0,2 pt cada)	(até 0,6)
Publicação de Resumos em Anais (0,2 pt cada)	(até 0,6)
<b>SUB-TOTAL DE PONTOS =</b>	<b>4,8</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	
Participação em bancas de qualificação ou defesa de Doutorado (0,1 pt cada)	(até 0,4)
Participação em bancas de qualificação ou defesa de Mestrado (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Participação em bancas de comissão julgadora (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Participação em bancas de trabalho de conclusão e especialização (0,1 pt cada)	(até 0,2)
<b>SUB-TOTAL DE PONTOS =</b>	<b>1,2</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Atividades de Ensino (Nível Superior; 0,1 pt por semestre)	(até 0,4)
Participação em PESCD ou estágio docente (0,05 pt por semestre)	(até 0,2)
Pós-doutorado concluído (0,5 pt)	(até 0,5)
Coordenação de projeto de pesquisa (por projeto; 0,2 por projeto)	(até 0,4)
Orientações concluídas de Doutorado (0,2 pt cada)	(até 0,4)
Orientações concluídas de Mestrado (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Orientações concluídas em Iniciação Científica (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Coorientação de Doutorado concluída (0,05 pt cada)	(até 0,2)
Coorientação de Mestrado concluída (0,05 pt cada)	(até 0,2)
Orientações concluídas em trabalhos de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização (0,05 pt cada)	(até 0,1)
<b>SUB-TOTAL DE PONTOS =</b>	<b>3,0</b>
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>	
Apresentação em congressos e reuniões científicas (0,1 pt)	(até 0,5)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



por apresentação)	
Organização de Eventos Científicos (0,25 pt por evento)	(até 0,5)
<b>SUB-TOTAL DE PONTOS =</b>	<b>1,0</b>
<b>TOTAL =</b>	<b>10,00</b>

Comprovantes a serem apresentados:

<b>Documentação</b>	<b>Comprovante</b>
Publicação em Periódicos	Primeira página da publicação
Publicação em Anais de congresso	Primeira página da publicação e/ou Certificado de apresentação do trabalho em Congresso
Livro e capítulo de livro	Comprovante que evidencie a autoria
Orientação, coorientação, participação em banca e comissão examinadora	Comprovante que evidencie essas atividades
Currículo Lattes	Os documentos comprobatórios, incluindo a formação acadêmica/titulação do candidato, deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo e deverão estar anexados em ordem sequencial. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória.

9.3 A Etapa 2, que consiste na arguição dos(as) candidatos(as), será conduzida remotamente (por meio de salas virtuais do Google Meet), sendo o cronograma e os links disponibilizados aos candidatos com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

9.4 Na sala virtual estará apenas o(a) candidato(a), o supervisor e, se necessário, pesquisadoras associadas que já foram listadas nesse edital. Portanto, não será permitido que os(as) candidatos(as) ou outras pessoas assistam a condução das arguições.

9.5 O PPGPsi UFSCar não se responsabiliza por problemas técnicos, instabilidade na internet ou qualquer outra intercorrência que possa ocorrer em função dos equipamentos e recursos dos(as) candidatos(as).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



9.6 Quando constatado que o problema apresentado ocorreu nos equipamentos ou conexão do supervisor, a arguição será reagendada com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

9.7 A pontuação da Arguição será feita de acordo com a seguinte tabela:

<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Domínio de fundamentos teóricos acerca da vulnerabilidade social que atinge crianças, adolescentes e jovens	2,5
Capacidade de explicar o uso de diferentes técnicas e instrumentos de pesquisa com crianças, adolescentes e jovens	2,5
Fluência e clareza na abordagem do tema	1,0
Uso adequado de terminologias técnicas	1,0
Coerência e clareza de ideias	1,0
Capacidade de reflexão crítica e reflexiva diante de questões e problemas sociais	1,0
Disponibilidade em participar de diferentes atividades acadêmicas, incluindo o ensino, pesquisa e extensão	1,0

## **10. Do Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	16/06/2022
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento sobre o edital	17/06/2022 a 19/06/2022
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	20/06/2022
Inscrições	20/06/2022 a 03/07/2022
Etapa 1 - Análise dos Currículos	04/07/2022 a 10/07/2022
Etapa 2 – Arguições	11/07/2022 a 15/07/2022
Divulgação do resultado	22/07/2022
Prazo para recurso relativo ao resultado	22 a 24/07/2022
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	25/07/2022
Data para entrega da documentação para implementação da bolsa	30/07/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



Observação: Este cronograma pode sofrer alterações a qualquer momento, dependendo do número de candidatos ou por motivos de força maior.

## **11. Do Resultado Final**

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, desde que obtenham nota mínima igual a sete (7,0), sendo que o primeiro colocado será selecionado para a concessão da bolsa.

11.2 A Nota Final será calculada da seguinte forma:  $NF = (0,6 \cdot \text{Análise do Currículo}) + (0,4 \cdot \text{Arguição})$ .

11.3 Ocorrendo empate, será admitido o candidato com maior pontuação total bibliográfica; ainda persistindo o empate, será admitido o candidato com maior pontuação profissional.

11.4 O resultado será publicado na página eletrônica do PPGPsi/UFSCar: <http://www.ppgpsi.ufscar.br/> conforme o estabelecido no cronograma.

11.5 Após a divulgação do resultado do processo de seleção, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o por e-mail ([ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br)), no prazo estabelecido no cronograma.

11.6 O resultado da seleção será submetido à homologação pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos.

11.7 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://www.ppgpsi.ufscar.br/>

## **12. Da divulgação do Resultado**

O resultado final do processo seletivo será divulgado na página do PPGPsi/UFSCar: <http://www.ppgpsi.ufscar.br/>, conforme cronograma.

## **13. Da implementação da bolsa**

13.1 O candidato aprovado e selecionado para atribuição da bolsa deverá, sob pena de desclassificação, no prazo estipulado no Cronograma, apresentar a seguinte documentação:

- a. Confirmar interesse na implementação da bolsa pessoalmente junto ao PPGPsi/UFSCar ou através de mensagem eletrônica ao e-mail ([ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br));
- b. Apresentar os dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança);
- c. Comprovante de afastamento da instituição à qual está vinculado (se for o caso).

## **14. Das disposições gerais**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



- i) O PPGPsi/UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas na seleção.
- 1.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013.
- 1.2. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGPsi por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br)
- 1.3. Serão divulgados na página eletrônica do Programa [www.ppgpsi.ufscar.br](http://www.ppgpsi.ufscar.br), sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.
- 1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.
- 1.5. Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
- 1.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do PPGPsi/UFSCar e pelo docente supervisor.

São Carlos, 15 de Junho de 2022.

Profa. Dra. Amanda Ribeiro de Oliveira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
Universidade Federal de São Carlos

Prof. Dr. Alex Sandro Gomes Pessoa  
Coordenador da Pesquisa e Supervisor da Bolsa  
Universidade Federal de São Carlos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**


Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



**Anexo 1**

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS</b>
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS</b>
	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA</b>
	<b>PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/ CAPES (PNPD)</b>
	<b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO</b>

**CANDIDATO**

<b>NOME:</b>		
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>		
<b>Programa:</b>	Edital Nº12/2021 – Edital de Seleção Emergencial IV – Programa Estratégico de Combate a Surtos, Epidemias e Pandemias.	
<b>MODALIDADES DE INSCRIÇÃO</b>		
a- ( ) sem vínculo empregatício residente no Brasil		
b- ( ) estrangeiro residente no exterior sem vínculo empregatício		
c- ( ) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício		
<b>Dados Bancários:</b>	Agência _____ Conta corrente: _____	
Banco do Brasil		
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>	

**CONFLITO DE INTERESSES (se aplicável)**

--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



**SUPERVISOR (a ser preenchido em caso de aprovação)**

Nome: Prof. Dr. Alex Sandro Gomes Pessoa

Data:

Assinatura:

**COORDENADOR DO PROGRAMA (a ser preenchido em caso de aprovação)**

O(A) candidato(a) acima identificado(a) foi selecionado(a) de acordo com critérios previamente estabelecidos pelo Programa.

Nome:

Data:

Assinatura e carimbo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

E-mail: [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br) Telefone: (16) 33518475

CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



ANEXO 2

**Impactos da pandemia COVID-19 no cotidiano de adolescentes brasileiros em situação de vulnerabilidade social**

**RESUMO**

A pandemia do COVID-19 tem acentuado a preocupação sobre as condições de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Brasil e no mundo. As medidas de contenção e as consequências sanitárias, econômicas e sociais podem tornar-se um agravante e aumentar os riscos já vivenciados por essa população. Com base nessas prerrogativas a presente proposta foi delineada e composta por dois estudos complementares, cujo objetivo central será mapear o impacto da pandemia ao desenvolvimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assim como implementar e avaliar uma capacitação voltada a profissionais da rede de educação e de equipamentos da assistência social que trabalham com esses adolescentes. O Estudo 1 buscará analisar os impactos das experiências da pandemia para o desenvolvimento de adolescentes brasileiros que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de um estudo misto simultâneo, exploratório-descritivo, com delineamento transversal e desenvolvido a partir de um estudo de casos múltiplos. Participarão da investigação, aproximadamente, 125 adolescentes das cinco regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), com idade entre 12 e 18 anos, de ambos os gêneros e em situação de vulnerabilidade social. Para compor essa amostra serão selecionados de 3 a 5 adolescentes de cada um dos quatro grupos: 1) em situação de rua; 2) em acolhimento institucional; 3) em conflito com a lei e cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; 4) em conflito com a lei e que estão cumprindo medida socioeducativa de internação e 5) estudantes de escolas públicas, localizadas em contextos de alta vulnerabilidade econômica e social. Para a coleta de dados, serão utilizados quatro instrumentos: i) Questionário de caracterização dos participantes; ii) Questionário sobre o conhecimento, atitude e prática em relação à pandemia Covid-19; iii) entrevista semiestruturada; e iv) Questionário de Projeto de Vida. Para a análise dos dados coletados nos questionários serão realizadas análises inferenciais para a comparação entre os participantes dos cinco grupos recrutados. Já os dados da entrevista semiestruturada serão analisados por meio da Técnica de Análise Temática (AT). O Estudo 2, por sua vez, objetiva implementar e avaliar uma capacitação de profissionais da educação e assistência social, que trabalham diretamente com os adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Estima-se a participação de, ao menos, 550 profissionais atuantes nas cidades cujos pesquisadores vinculados a esta proposta residem ou trabalham. Este Estudo envolverá três etapas: 1) preenchimento de um formulário online pelos participantes recrutados para a mesma, com questões sobre caracterização sociodemográfica, laboral, percepções sobre os impactos da pandemia na vida dos adolescentes, dificuldades no trabalho com esse grupo, dentre outras; 2) implementação da capacitação online; e 3) ao final da capacitação, aplicação de um formulário online de pesquisa sobre a avaliação que fazem da intervenção. Espera-se que essa proposta de pesquisa produza evidências sólidas acerca dos impactos da pandemia na vida de adolescentes que já vivenciavam adversidades no período pré-pandêmico, bem como auxilie na compreensão dos desafios que estão postos para o futuro desta população. Complementarmente, almeja-se contribuir, concretamente, por meio da capacitação ofertada aos profissionais, para a qualificação do atendimento ofertado aos adolescentes dos cinco grupos-foco desse projeto.

**Palavras-chave:** Covid-19; Pandemia; Adolescente; Vulnerabilidade social.